



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE EXTRAJUDICIAL Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Auditório Municipal (anexo à Prefeitura)

DATA: 06 de dezembro de 2022. **HORÁRIO:** 09 horas

LOCAL: ONLINE: www.maxxleiloes.com.br.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, para a venda de bens móveis, declarados inservíveis de propriedade da municipalidade, no dia **06 de dezembro de 2022, às 9:00 horas**, através do site do Leiloeiro: www.maxxleiloes.com.br, (online) e no Auditório Municipal - Anexo à Prefeitura (presencial), regendo-se o Processo Licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 8.666/93, em especial pelo constante neste Edital, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Paulo Roberto Worm, matrícula AARC/333, conforme Processo Licitatório n.º 34/2018 e contrato n.º 74/2022.

2. DOS OBJETOS

2.1. O objeto do presente edital consiste na venda, pelo maior lance ofertado, dos seguintes Bens Móveis considerados inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
LOTE 01	MERCEDES BENZ SPRINTER 413 CDI, ANO 2009, MODELO 2010, PLACAS MHI 7159, RENAVAN 189033800, COR PRATA, DIESEL, CHASSI 8AC904663AE026905	R\$ 43.000,00
LOTE 02	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, ANO 2013, MODELO 2014, PLACAS MLL 4179, RENAVAN 1027565074, COR AMARELA, DIESEL S-10, CHASSI 93ZL68C01E8456868	R\$ 49.700,00
LOTE 03	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN, ANO E MODELO 2008, PLACA MET 7455, RENAVAN 978198131, COR PRETA, GASOLINA, CHASSI 9C2JC30708R664744	R\$ 4.200,00
LOTE 04	MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS, ANO 2009, MODELO 2010, PLACA MHF 7119, RENAVAN 184745810, COR PRETA, GASOLINA, CHASSI 9C2JC4110AR012213	R\$ 4.200,00.
LOTE 05	VW VOYAGE 1.6, ANO 2011, MODELO 2012, 5 PORTAS, PLACAS MKB-4099, RENAVAN 407162968, COR BRANCA, GASOLINA/ÁLCOOL,	14.000,00

Assinado por 1 pessoa: CLECI APARECIDA VERONEZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ranchoqueimado.1doc.com.br/verificacao/3117-50C9-AF48-79F6> e informe o código 3117-50C9-AF48-79F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	CHASSI 9BWDB05U8CT169618, KM RODADOS 395.617	
LOTE 06	VW/VOYAGE 1.6, ANO 2011, MODELO 2012, 5 PORTAS, PLACAS MKB 4129, RENAVAN 407197923, COR BRANCA, GASOLINA/ÁLCOOL, CHASSI 9BWDB05U8CT170719, KM RODADOS 427.101	R\$ 14.000,00
LOTE 07	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, TRANSPORTE ESCOLAR, ANO 2015, MODELO 2016, 29 LUGARES, PLACAS QHY-5110, RENAVAN 1080590339, COR AMARELA, DIESEL SLO, CHASSI 93ZL68C01G8467323, KM RODADOS 109.226	52.000,00
LOTE 08	ENSILADEIRA DE FORRAGEM DA MARCA JUMIL	R\$ 7.000,00
LOTE 09	CARRETA PARA TRATOR	R\$ 1.000,00
LOTE 10	PLAINA NIVELADORA BUDNY	R\$ 3.500,00
LOTE 11	MATERIAL DE INFORMÁTICA CONTENDO CPUS, MONITORES, GABINETES, IMPRESSORAS, TV 55, TV 43, RETROPROJETOR	R\$ 500,00
LOTE 12	VISUALIZADOR RX, LUMINÁRIA GINECOLÓGICA, BALANÇA PEDIÁTRICA, CENTRIFUGA CLÍNICA	R\$ 1.200,00
LOTE 13	FRIGOBAR CÔNSUL, FORNO ELÉTRICO, MICRO-ONDAS	R\$ 600,00
LOTE 14	MESAS, ARMÁRIO	R\$ 100,00
	TOTEM GEL PEDAL	R\$ 50,00
LOTE 16	25 UNIDADES DE PNEUS CARGO MARATHON 2 225/70 R15, 112/110R TL GOODYEAR	R\$ 12.000,00

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS = Identidade e CPF (originais); PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site www.maxxleiloes.com.br.

3.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados o leiloeiro.

3.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

3.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

3.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

3.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O LEILÃO. Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.

3.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

4. DA FORMALIZAÇÃO:

4.1. No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão, para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.maxxleiloes.com.br, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

4.2. Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo Leiloeiro e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

5. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

5.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O Leiloeiro Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.

5.2. Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

6. DAS CONDIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

6.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. Os participantes do LEILÃO ON LINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.maxxleiloes.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que aparece em sua tela.

6.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial. Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro regressivo, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial.

6.3. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a) e do valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

6.4. No caso da Arrematação via LEILÃO ONLINE (Internet), Para o Leilão On line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance para a Prefeitura Municipal, e para a Comissão do Leiloeiro através de boleto bancário emitido pela administradora do leilão, com uma taxa de 5,00. Reais (cinco reais). Que lhe será encaminhado através do e-mail cadastrado no site.

oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

6.5. O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (5%) cinco por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação.

6.6. Para o Leilão presencial os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie, cheque, ou transferência este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão On line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance para a Prefeitura Municipal, e para a Comissão do Leiloeiro através de boleto bancário emitido pela administradora do leilão, com uma taxa de 5,00. Reais, (cinco reais).

Que lhe será encaminhado através do e-mail cadastrado no site.

6.6.1. No caso de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente.

6.7. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

6.8. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que estará com um ou mais representantes presentes ao leilão e poderão fazer a aprovação na hora do Leilão.

7. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

7.1. Deverá o arrematante efetuar o pagamento à vista, ou mediante sinal de 15% (quinze por cento) no ato da arrematação como garantia, através de recolhimento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito nas seguintes contas:

PARA OS BENS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Banco do Brasil - Agência nº.5359-7, na Conta Corrente nº. 5975-7, em nome Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 09.522.642/0001-25.

PARA OS BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO: Banco do Brasil - Agência nº. 5359-7, na Conta Corrente nº. 023851-1, em nome de Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, CNPJ nº. 82.892.357/0001-96 e o saldo deverá ser integralizado em até 48 horas. Eventuais outras formas de pagamento dependerão de autorização expressa da alienante.

7.2. A comissão do leiloeiro de 5% (Cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, **devendo ser paga no ato do arremate para o Leiloeiro** à vista, através de transferência Bancária, os dados da conta para depósito serão oportunamente informados ao arrematante.

7.3 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou depósito

8. DA RETIRADA DOS LOTES

8.1. A retirada dos lotes poderá ser realizada a partir do dia seguinte ao pagamento, em horário comercial, mediante apresentação dos recibos de pagamentos, (lance e comissão de leiloeiro) auto de arrematação e termo de responsabilidade (exclusivo para veículos) que serão expedidos após a identificação e/ou compensação bancária.

8.2. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o prazo de liberação estabelecido e da comprovação de pagamento dos bens arrematados para a retirada dos lotes. Ultrapassado o prazo será cobrada uma taxa diária de armazenagem equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor de arremate até o trigésimo dia, quando, então, a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC, poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

8.3. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

8.4. Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6. O arrematante deverá fornecer o endereço completo e atualizado na ficha de arrematação do leiloeiro.

8.7. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9. DA TRANSFERÊNCIA:

9.1. O arrematante terá o prazo de 30 dias da data informada no documento de arrematação para realizar a transferência do veículo/bens, cumprindo se necessário as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do (a) ARREMATANTE.

9.2. É responsabilidade de o arrematante realizar imediatamente a **descaracterização dos veículos** adquiridos, que estão atualmente caracterizados com identificação da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC.

9.3 A retirada dos bens (incluídos os veículos) será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura, no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

9.4 As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do (a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do (a) ARREMATANTE. No ato da retirada, o (a) ARREMATANTE deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

10. DO CANCELAMENTO DA COMPRA

10.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação, o **arrematante** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o leiloeiro(a) no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

10.2 O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

10.3 Fica reservado à Prefeitura Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DO LEILOEIRO:

11.1. O Leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr. PAULO ROBERTO WORM, matrícula AARC/333, contratado através de Credenciamento 002/2021. O Município nada pagará a Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

11.2. Fica reservado ao(s) Leiloeiro(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

12.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e está responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

13. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

13.1. Fica reservado a Prefeita Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)s ARREMATANTE com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

14.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

15. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

15.1. com a Diretora de Patrimônios da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, a Sra. Marisa Schuch, através do telefone (48) 3275-3104

15.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.

15.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

15.4. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

15.5. O depositário dos bens é o município / comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudio visual são meramente ilustrativas.

15.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

15.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

15.8. O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

15.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei, Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Rancho Queimado ou através do site ou www.maxxleiloes.com.br ou (47) 3525 4742, 3546 2855 com o(a)s Leiloeiro(a)s).

Rancho Queimado, (SC), em 17 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Cleci Aparecida Veronezi
PREFEITA MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3117-50C9-AF48-79F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLECI APARECIDA VERONEZI (CPF 024.XXX.XXX-74) em 18/11/2022 10:38:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ranchoqueimado.1doc.com.br/verificacao/3117-50C9-AF48-79F6>